



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. Contratação de Empresa Especializada para Locação de Caminhão Toco Baú, com condutor, combustível e manutenção preventiva e corretiva, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. A locação do veículo será executada dentro ou fora do perímetro urbano do município.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. O veículo da Contratada deverá estar em adequada condições de uso e com até 05 (cinco) anos de uso por sua conta, sendo que toda e qualquer despesa com conservação e manutenção, suprimento de combustível e lubrificante serão de responsabilidade da Contratada.
- 3.2. O motorista deverá portar sempre os documentos de porte obrigatório do veículo e o comprovatório de sua habilitação.
- 3.3. Em caso de avaria do veículo que impeça ou interrompa a execução dos trabalhos, este deverá ser substituído por outro similar em até 03(três) horas a contar do comunicado feito pela Contratante.
- 3.4. Na ocorrência de apreensão do veículo, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da Contratada.
- 3.5. A Contratada será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários devendo fornecer EPI's e pelos atos por ele praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados à terceiros, durante a locação do veículo aos locais de trabalho, bem como durante a prestação da locação contratada.
- 3.6. A Contratada deverá afastar ou substituir obrigatoriamente dentro de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para prefeitura, qualquer motorista de seu quadro, que por sua solicitação, não deva continuar a fazer parte da locação.
- 3.7. A Contratada deverá arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- 3.8. Garanti o uso pacífico do veículo locado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



- 3.9. Manter o veículo em perfeitas condições de uso, sendo que estes deverão ser substituídos quando constatado problemas técnicos ou operacionais em até 03 (três) horas.
- 3.10. Realizar a manutenção preventiva e corretiva do veículo locado.
- 3.11. O veículo, fora do horário que estiver à disposição da prefeitura, estará sob a guarda e responsabilidade única da Contratada, podendo o equipamento permanecer em área ou próprio do município, mediante a concordância do responsável designado pela Unidade requisitante.
- 3.12. O veículo devidamente requisitado deverá ser apresentado no local e horário pré-estabelecido, sendo que sua dispensa ao fim do turno somente ocorrerá com a autorização do Chefe imediato do setor.
- 3.13. O veículo deverá estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a Contratada substituir aquele que não atender esta exigência no prazo de até 03 (três) horas. O veículo deverá atender as exigências do Edital de Licitação.
- 3.14. Os serviços serão prestados mensalmente, com quilometragem livre, e o veículo deverá ficar à disposição da Secretaria Municipal de Educação para execução dos serviços em dias úteis, no horário comercial.
- 3.15. O contrato será pelo período de 12 (doze) meses.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Locação de 01 (um) caminhão toco baú refrigerado com capacidade de 6 toneladas, carroceria em alumínio medindo 5,5 m de comprimento por 2,20m à 2,60m de altura, porta de carga e descarga lateral e traseira.